



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 03 de maio de 2012 - Nº 4120

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 22.826

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 19.757, DE 16 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** O Art. 1º do Decreto nº 19.757, de 16 de abril de 2009, que dispõe sobre a composição da comissão para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas desta Prefeitura Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:*

*Norma Araújo Gabriel Campos – Técnico em Serviços Administrativos – SEMASI*

*Tonny Corrêa Machado – Consultor Interno em Gestão Pública Municipal - SEMASI*

*Wydson Lougon Moulin Neto – Coordenador de Almoxarifado - SEMASI*

*Márcio Rasselli Correia – Gerente Administrativo e de Serviços - SEMTRA*

*Silvio Motté Galo – Coordenador de Patrimônio Mobiliário - SEMASI*

*Soraya Hatum de Almeida – Subsecretária de Administração Geral – SEMASI*

*Juarez Calegari Monteiro – Subsecretário de Suprimentos - SEMASI*

*Parágrafo único. A comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por Norma Araújo Gabriel Campos e terá como secretário Wydson Lougon Moulin Neto.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 22.595/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 22.827

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 22.679, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a redação do Decreto nº 22.679, de 06 de março de 2012, que trata da exoneração do servidor *Antonio Marcos Carvalho dos Santos*, do exercício de cargo em comissão, onde se lê **“a partir desta data”**, leia-se **“a partir de 15 de março de 2012”**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 356/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 49.126/2011,

RESOLVE:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Considerar autorizado à servidora municipal **ANDREA LAGE**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 1º de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, em prorrogação a licença autorizada através da Portaria nº 152, de 18 de março de 2010, nos termos dos Artigos 105 e 176 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 364/2012****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Transferir de lotação o servidor municipal **GERALDO ALVES HENRIQUE**, Auditor Fiscal de Obras, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB para o Gabinete do Prefeito – GAP, a partir de 05 de abril de 2012, conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****COMUNICADO**

Torna pública a lavratura dos Autos de Infração e Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 5717  
 (Lei 1124/67 Art. 201º)  
 Infrator: **J.L. Basilio - Me**  
 Endereço: Bernardo Horta Ap: 204, 112  
 Bairro: Guandu  
 CNPJ/CPF: 39.826.961/0001-95

Auto de Infração: 5226  
 (Lei 1124/67 Art. 192º)  
 Infrator: **Valdeci Macedo Viana**  
 Endereço: Rua Eugênio Merçon de Lima, 07  
 Bairro: Distrito de Itaoca  
 CNPJ/CPF: 061.540.997-03

Ofício: Nº 014/2012  
 (Lei 1124/67 Art. 195º)  
 Infrator: **Nelson de Medeiros Teixeira**  
 Endereço: Avenida Pinheiro Júnior, 130  
 Bairro: Ibitiquara  
 CNPJ/CPF: ----

**PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas**IPACI****PORTARIA Nº. 092/2012****CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

**Art. 1º** - Aposentar por invalidez permanente o servidor municipal **LUIS CARLOS DE JESUS**, Gari I A 01 F, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 748,07 (setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos), a partir de 01 de abril de 2012, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme processo de protocolo nº 13.475, de 11.04.2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de abril de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 101/2012.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Conceder trinta dias de férias regulamentares à servidora comissionada, constante abaixo, a serem gozadas no mês de maio/2012.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Suzana Faria de Jesus	Assessor de Nível Médio	01/05/2011 a 30/04/2012

**2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

### PORTARIA Nº 102/2012.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Cessar os efeitos da Portaria nº 014/2010, a partir de 01/03/2012.

**2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de abril de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### PORTARIA Nº 103/2012.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 1705/2012:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Patrícia Rodrigues Rosa	Assessor de Gabinete da Presidência	10	20/04/2012	29/04/2012

**2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

ARMAZEM DAS PEDRAS E LOGISTICA LTDA, torna público que requereu da SEMMA a Licença Prévia- LP, para atividade de comércio atacadista de marmores e granitos, situado na Rod. BR 482, s/nº- BNH- Cachoeiro de Itapemirim- ES NF 4459

### COMUNICADO

M. C. MOTOS LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação Nº 062/2012, com validade até 04 de abril de 2014, para atividade 26.03 Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Av. Raul Nassar nº 22 A- BNH- Cachoeiro de Itapemirim-ES NF 4461



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**